

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com CNPJ: 10.091.551/0001-61

LEI MUNICIPAL Nº 1.429 / 2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA DE RUA SANTINA MARIA ALVES

PEREIRA - CÓDIGO DE LOGRADOURO Nº 518,

A RUA EM FRENTE À ACADEMIA PERNAMBUCO,

ANTES DENOMINADA AVENIDA JOÃO SOARES

(VIA LOCAL), NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS

ALMAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada como Rua Santina Maria Alves Pereira, (Código de Logradouro nº 518), a rua em frente à Academia Pernambuco, antes denominada Avenida João Soares (via local), no Município de Riacho das Almas/PE.
- **Art. 2º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
- **Art. 3º** O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE está autorizado, por meio de seu ato discricionário de gestão, a direcionar recursos municipais, provenientes do Orçamento Anual do Município, para subsidiar as despesas inerentes à presente Lei, caso entenda assim por sua necessidade.
- **Art.** 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Riacho das Almas/PE, 20 de Outubro de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO

Google Maps



Imagens ©2023 Maxar Technologies, Imagens ©2023 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 20 m